

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Execução dos Jogos Internos da Rede Municipal de Ensino de Caruaru

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Diante da necessidade de regulamentação das atividades de planejamento, execução e gestão das contratações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Caruaru, com vistas à concretização dos atributos finalísticos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, como a eficiência, celeridade e economicidade, foi publicado o Decreto Municipal nº 009, de 17 de janeiro de 2024, o qual regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que concerne à Fase Preparatória das contratações no âmbito da Administração Pública local.

1.2 Nos termos do referido decreto e da legislação federal, a etapa de planejamento assume caráter estruturante, por constituir o alicerce das decisões administrativas relativas às contratações. Tal fase compreende o diagnóstico situacional, a análise de viabilidade das alternativas existentes e a definição da solução que melhor atenda ao interesse público, promovendo a racionalização dos gastos, o aprimoramento da logística pública e o fortalecimento da governança contratual.

1.3 E considerando que as aquisições governamentais exercem impacto direto sobre a economia local, o desenvolvimento social e a eficiência institucional, é imperativo que tais ações estejam lastreadas em estudos técnicos preliminares consistentes, que permitam não apenas identificar a necessidade administrativa, mas também avaliar criticamente os modelos disponíveis no mercado e justificar, de modo transparente e fundamentado, a escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

1.4. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), instrumento inaugural da fase de planejamento, visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica da futura **aquisição de materiais esportivos, camisas personalizadas e lanches destinada à execução do Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Caruaru**, em conformidade com o Convênio nº 008/2026, celebrado junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.

1.5. O presente estudo objetiva, pois, identificar com precisão a demanda pública a ser atendida, avaliar criticamente as soluções exequíveis e apontar, com transparência e fundamento, a proposta mais vantajosa, servindo ainda como substrato técnico para a posterior elaboração do Termo de Referência, nos moldes do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, cuja estrutura orienta, sempre que possível, a forma e a sequência de exposição dos elementos aqui contidos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru possui entre suas atribuições institucionais a formulação, implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à educação integral, ao esporte educacional, à inclusão social e à promoção do desenvolvimento humano de crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2.2. No exercício dessas competências institucionais foi celebrado o **Convênio nº 008/2026**, firmado entre o Município de Caruaru, por intermédio da **Secretaria de Educação e Esportes**, e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA**, gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNDECA), objetivando promover a execução do projeto **Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais**.

2.3. O convênio tem por objeto o financiamento e a execução do Festival Esportivo Municipal, o qual constitui ação integrante da política pública de esporte educacional desenvolvida pela Secretaria de Educação e Esportes de Caruaru, voltada à promoção do desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social de estudantes regularmente matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal, utilizando o esporte, o jogo e as atividades recreativas como instrumentos pedagógicos de formação integral.

2.4. O instrumento de convênio estabelece metas específicas, cronograma de desembolso, plano de trabalho e diretrizes metodológicas para sua fiel execução, conforme plano de aplicação de recursos aprovado pelo COMDICA.

2.5. A implementação do programa exige, como etapa inicial e indispensável, a **aquisição de materiais esportivos, camisas personalizadas e lanches**, cujas especificações técnicas e funcionais guardam vínculo direto com os objetivos pedagógicos pactuados.

2.6. A inexecução dessas etapas comprometeria a eficácia das ações previstas, podendo inclusive configurar descumprimento contratual, com repercussões jurídicas, além de afrontar o mandamento constitucional de proteção prioritária à infância e juventude (art. 227, CF/88).

2.7. Nesse contexto, a aquisição de materiais esportivos, camisas personalizadas e lanches apresenta-se como uma demanda não apenas estratégica, mas estrutural e imprescindível, pois visa conferir condições materiais adequadas à implementação das atividades previstas no Festival Esportivo, permitindo o alcance de resultados substanciais nas dimensões pedagógica, social e emocional. Dentre os benefícios esperados, destacam-se:

- Desenvolvimento das habilidades motoras;
- Fortalecimento das competências socioemocionais;
- Incentivo à convivência social;
- Promoção da cultura de paz;
- Combate ao sedentarismo;
- Fortalecimento dos vínculos escolares;
- Inclusão de estudantes com deficiência;
- Valorização da diversidade.

2.8. Além do aspecto educacional, o projeto possui relevante dimensão social, pois amplia o acesso de crianças em situação de vulnerabilidade às práticas esportivas,

recreativas e inclusivas, garantindo igualdade de oportunidades e contribuindo para a efetivação dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.9. A seguir, apresenta-se o quadro síntese dos principais benefícios esperados com a contratação, associados aos grupos de materiais indicados no plano de trabalho:

Eixo de Impacto	Materiais Relacionados	Benefícios Diretos Esperados
Desenvolvimento Motor	Materiais esportivos diversos	Aperfeiçoamento das capacidades motoras fundamentais
Inclusão	Materiais para bocha, goalball, vôlei sentado e judô adaptado	Ampliação da participação de estudantes com deficiência
Formação Integral	Equipamentos esportivos	Desenvolvimento cognitivo, emocional e social
Organização do Evento	Camisas de identificação	Maior controle, segurança e identificação dos participantes
Democratização do Esporte	Todos os materiais previstos	Ampliação do acesso às práticas esportivas educacionais

2.10. Portanto, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a execução integral do Festival Esportivo Municipal 2026, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas no Convênio nº 008/2026, a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetivação das políticas públicas de incentivo à prática do esporte desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Esportes.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Executiva de Esportes	ADSON JOSÉ LEONEL BARBOZA Matrícula nº 55.952-9

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. A presente contratação, ainda que não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, justifica-se pela necessidade de execução do objeto pactuado no Convênio nº 008/2026, celebrado entre o Município de Caruaru, por intermédio da Secretaria de Educação e Esportes, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUNDECA, cujo objeto consiste na realização do **Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino**, destinado à promoção do esporte educacional, inclusivo e formativo, mediante a aquisição dos bens necessários ao cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

4.2. Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a inclusão de demandas não previstas no PCA, desde que devidamente justificadas e fundamentadas. **A superveniência da demanda decorre da formalização do Convênio nº 008/2026 em momento posterior à elaboração do Plano de Contratações Anual**, circunstância que impossibilitou sua inclusão quando da consolidação do planejamento anual das contratações da Administração Municipal.

4.3. Trata-se, portanto, de necessidade administrativa superveniente, devidamente justificada, cuja origem está diretamente vinculada ao ingresso de recursos públicos específicos destinados à execução de política pública voltada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, mediante o fortalecimento das ações de esporte educacional desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Esportes.

4.4. Outrossim, a contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação e Esportes, especialmente no que se refere à implementação de ações voltadas ao esporte educacional, à promoção da inclusão, ao desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência. Nesse contexto, a realização do Festival Esportivo Municipal 2026 representa importante instrumento de promoção do desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças beneficiadas, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.5. A excepcionalidade da inclusão da demanda fora do PCA foi analisada e justificada nos documentos técnicos que embasam esta solicitação, garantindo conformidade com os princípios previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em especial no que tange à legalidade, economicidade e publicidade.

4.6. A não realização da contratação pode comprometer a execução do convênio, gerando impactos negativos para a Administração, como inadimplência, e prejudicando o atendimento das metas estabelecidas. Assim, a contratação é indispensável para mitigar esses riscos e assegurar a continuidade efetiva dos serviços prestado à sociedade.

4.7. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação atende aos requisitos legais e administrativos, sendo plenamente justificável no contexto de planejamento e gestão estratégica da Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diagnóstico Estratégico e Escolha da Solução Mais Adequada

5.1.1. Ciente de que decisões públicas bem fundamentadas derivam de diagnósticos estratégicos e metodologias consistentes, a Administração empreendeu um levantamento de mercado com o objetivo de definir, com base em evidências concretas, a solução mais adequada para suprir a demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar. O procedimento foi conduzido sob a perspectiva da **triangulação metodológica**, integrando três abordagens complementares, em consonância com as diretrizes previstas no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. A **(1) primeira** abordagem consistiu na **análise comparativa entre diferentes modelos de atendimento à necessidade identificada**, especialmente no que se refere: (i) à aquisição direta dos materiais por meio de contratação de empresas especializadas no fornecimento de brinquedos e materiais esportivos; e (ii) à alternativa de estabelecimento de parcerias institucionais com entidades públicas ou organizações da sociedade civil, visando à doação dos referidos itens ao Município. A análise ponderou

aspectos como grau de controle da execução, prazos de atendimento, regularidade orçamentária, disponibilidade imediata dos itens e previsibilidade logística.

5.1.3. Já a **(2) segunda** frente metodológica consistiu na **pesquisa de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública**, especialmente nos âmbitos municipal e estadual, com ênfase em iniciativas voltadas à primeira infância e programas socioeducativos com enfoque psicomotor. Essa análise permitiu identificar padrões de contratação já consolidados, fornecedores recorrentes, bem como práticas bem-sucedidas em termos de modelagem contratual, seleção de itens e estruturação do termo de referência.

5.1.4. Por fim a **(3) terceira** e última abordagem, procedeu-se à avaliação das alternativas legais disponíveis para a formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Foram analisadas as seguintes possibilidades: adesão a Atas de Registro de Preços vigentes (carona); utilização de Atas de Registro de Preços próprias do Município; contratação direta por dispensa de licitação (art. 75); realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico.

5.1.5. A **convergência analítica entre as três abordagens** empregadas proporcionou uma visão ampliada, técnica e fundamentada do cenário mercadológico, permitindo à Administração optar pela solução mais vantajosa sob os prismas **econômico, técnico, jurídico e logístico**. Constatou-se que a aquisição direta dos itens, por meio de procedimento formal de contratação pública, configura a estratégia mais racional, segura e aderente ao objeto pactuado no convênio em execução, preservando o interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos vinculados.

MÉTODO 1: ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE DIFERENTES MODELOS DE ATENDIMENTO À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

5.2.1 No intuito de encontrar a solução que melhor atenda ao interesse público, a Administração procedeu à análise comparativa entre dois modelos possíveis de atendimento à demanda: (i) a **aquisição dos materiais**, mediante procedimento licitatório ou contratação direta devidamente fundamentada; e (ii) o **recebimento dos itens por meio de doação**, resultante da celebração de parcerias com instituições públicas ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

5.2.2. A hipótese de **doação** mostrou-se, na prática, operacionalmente limitada, uma vez que depende da existência de entidades com disponibilidade imediata dos itens, capacidade de logística, e compatibilidade técnica dos materiais com as especificações requeridas pelo plano pedagógico do Programa PIM. Além disso, essa alternativa não garante o atendimento integral e tempestivo à totalidade dos itens previstos no Plano de Aplicação de Recursos, podendo gerar descompasso entre o cronograma físico-financeiro do convênio e a execução efetiva do programa, o que ensejaria riscos à prestação de contas, conforme disposto nos arts. 184 e 184-A da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3. Ainda que juridicamente possível nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o modelo de parceria com OSCs ou entes públicos para recebimento de bens por doação demanda a celebração de novos instrumentos jurídicos, com processos de qualificação, seleção pública, repasse e

prestação de contas autônomas, o que **ampliaria prazos, burocracia procedimental e riscos de fragmentação da responsabilidade administrativa**, em clara oposição aos princípios da eficiência e da economicidade que regem as contratações públicas.

Quadro 1 – Análise Técnica da Modelagem por Doação

Critério	Vantagens Potenciais	Desvantagens Relevantes
Custo Orçamentário	Possibilidade de recebimento gratuito dos itens	Incerteza quanto ao valor efetivo e suficiência dos materiais para atender a totalidade da demanda
Burocracia Jurídico-Administrativa	Dispensa de licitação e contrato administrativo formal	Exigência de chamamento público, análise de qualificação, termo de doação, aditivos e fiscalizações paralelas
Controle de Execução	Dependência de entidade parceira	Fragilidade no controle de prazos, quantidades, qualidade e entregas parciais ou inconstantes
Adequação Técnica	Eventual aproveitamento de doações esporádicas	Risco de incompatibilidade técnica com o plano de trabalho aprovado no convênio
Risco de Inexecução	Dependência da boa vontade e capacidade de terceiros	Elevado – pode comprometer metas físicas, prestação de contas e cronograma do convênio

5.2.4. Por outro lado, a **aquisição** dos materiais, mediante contratação com empresas legalmente constituídas e habilitadas, permite não apenas o pleno controle da execução contratual, como também assegura padronização técnica, aderência aos objetivos pactuados no Convênio nº 008/2026, e o cumprimento tempestivo das metas previstas no plano de trabalho. Essa solução encontra respaldo nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, ao permitir que a Administração disponha dos meios necessários para executar diretamente as obrigações assumidas no convênio, sob sua própria responsabilidade.

Quadro 2 – Análise Técnica da Modelagem por Aquisição com empresas especializadas, por meio da deflagração de procedimento licitatório.

Critério	Vantagens Relevantes	Desvantagens Pontuais
Custo Orçamentário	Executado conforme previsão do Convênio (R\$ 35.003,10)	Demanda liquidação orçamentária e instrução formal da contratação
Burocracia Jurídico-Administrativa	Estruturação via licitação ou dispensa com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021	Requer planejamento detalhado e formalização contratual
Controle de Execução	Administração detém total controle dos prazos, quantidades, qualidade e cronograma	Sujeição a prazos contratuais e eventuais riscos de mercado
Adequação Técnica	Garantia de compatibilidade com as especificações técnicas do Plano de Trabalho	Exige rigor na seleção de fornecedores e análise documental
Risco de Inexecução	Reduzido – administração executa diretamente a aquisição e distribui conforme metas pactuadas	Sujeito a eventuais imprevistos contratuais, com solução jurídica prevista

5.2.5. Ressalte-se que, por se tratar de convênio com objeto específico e valores vinculados, a execução tempestiva do plano pactuado depende da materialização exata das metas previstas, não sendo possível substituí-las por medidas de caráter eventual ou incerto, como doações de terceiros. Nesse sentido, a aquisição dos itens por meio da

deflagração de procedimento licitatório é a única alternativa plenamente compatível com o regime jurídico do convênio firmado, sob pena de inadimplemento institucional e risco de responsabilização pela inexecução ou execução parcial da avença.

5.2.6. Assim, diante das variáveis analisadas, como controle, celeridade, qualidade técnica dos produtos, aderência ao plano de trabalho, previsibilidade contratual e segurança jurídica, a Administração opta, pela aquisição dos itens por meio de contratação de empresa especializada, como modelo mais eficiente, eficaz e adequado ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas no Convênio nº 008/2026.

MÉTODO 2: PESQUISA DE CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.3.1. Como etapa complementar do diagnóstico técnico para definição da solução mais eficaz, a Administração realizou um levantamento de contratações análogas conduzidas por outros entes públicos, com o objetivo de identificar os modelos procedimentais e estratégias jurídicas utilizadas para atender demandas similares à que ora se apresenta.

5.3.2. A pesquisa foi realizada por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando critérios de busca relacionados à aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos e instrumentos lúdico-esportivos voltados à infância. A seguir, apresenta-se o quadro sintético das contratações analisadas:

Item	Município/ Órgão	Modalidade escolhida	Objeto	Fonte de Pesquisa
1	Município de Caicó	Pregão – Eletrônico Edital nº 29/2026	Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO ESCOLAR, destinado a atender as necessidades das aulas de Educação Física e práticas esportivas no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Caicó/RN.	https://pncp.gov.br/app/editais/08096570000139/2026/69
2	Município de Tupaciguara	Pregão – Eletrônico Edital nº 06/2026	Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte Lazer e Promoção à Juventude, Educação, Desenvolvimento Social, Turismo e Cidadania, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.	https://pncp.gov.br/app/editais/18260489000104/2026/36
3	Município de Castro	Pregão – Eletrônico Edital nº 57/2026	Aquisição de materiais esportivos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Mulher e Inclusão e Secretaria Municipal de Relações Institucionais	https://pncp.gov.br/app/editais/77001311000108/2026/371

4	Município de Alto Paraíso	Pregão – Eletrônico Edital nº 26/2026	Aquisição de materiais esportivos, visando contemplar o plano de trabalho bem como termo de Convênio nº 612/2025/PGE SEJUCEL, para atender às atividades, projetos e competições promovidos pela secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer	https://pncp.gov.br/app/editais/63762025000142/2026/61
5	Município de Nova Porteirinha	Pregão – Eletrônico Edital nº 13/2026	Aquisição de materiais esportivos e contratação de recursos humanos para o projeto de fomento ao esporte, lazer e qualidade de vida, nos termos do Convênio Ministério do Esporte nº 627/2025 firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Nova Porteirinha/MG	https://pncp.gov.br/app/editais/01612499000150/2026/91
6	Município de Altinópolis	Pregão – Eletrônico Edital nº 45/2026	Aquisição de materiais esportivos, uniformes e material de divulgação para Implementação e Desenvolvimento do Projeto Cidade Campeã no Município de Altinópolis/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho vinculado ao Convênio Ministério do Esporte nº 47/2025 - Transferegov.br nº 976837.	https://pncp.gov.br/app/editais/45298569000113/2026/76

5.3.3. Os dados consolidados demonstram que os órgãos e entidades públicas, diante de demandas compatíveis em complexidade e finalidade social, têm adotado majoritariamente a modelagem de aquisição direta por meio de pregão eletrônico, como forma preferencial de atendimento às suas necessidades. Tal solução, além de assegurar economicidade, proporciona amplo alcance de concorrência, transparência procedimental e padronização técnica dos objetos contratados, em estrita consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

5.3.4. Cabe destacar que a adoção dessa estratégia procedimental se revela tecnicamente convergente com a solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar, reforçando sua aderência a boas práticas administrativas.

5.3.5. Dessa forma, o levantamento realizado corrobora a escolha pela aquisição com empresa especializada, por meio da deflagração de procedimento licitatório como solução mais eficaz, ao demonstrar que está se alinha aos padrões já consagrados pela Administração Pública em nível nacional, conferindo segurança jurídica, eficiência gerencial e aderência aos compromissos assumidos pelo Município de Caruaru perante o COMDICA no Convênio nº 008/2026.

METODO 3: SOLUÇÕES ENCONTRADAS QUANTO À FORMA PARA A CONTRATAÇÃO

SOLUÇÃO I – Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

5.4.1. Em um exame preliminar, poder-se-ia aventar a possibilidade de aquisição dos materiais objeto do convênio celebrado mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nos casos em que o valor estimado da contratação seja inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para compras de bens e serviços comuns, conforme os parâmetros definidos por Decreto Federal vigente. Tal instrumento jurídico, embora legítimo, está condicionado a limites estritos e pressupostos excepcionais, devendo sua utilização ser justificada de forma inequívoca.

5.4.2. Todavia, como bem destaca Marçal Justen Filho, a contratação direta não pode ser compreendida como uma "rota de fuga ao dever de licitar", mas sim como mecanismo residual, a ser utilizado com parcimônia e forte embasamento técnico. Segundo o autor, "a dispensa é exceção que exige rigor técnico e justificação robusta, sob pena de desnaturação dos princípios norteadores da contratação pública" (JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2023).

5.4.3. No presente caso, diversos fatores tornam inviável a adoção da dispensa como solução para aquisição pretendida. Primeiramente, **a regra geral imposta pelo artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 exige que as contratações públicas se submetam ao devido processo licitatório**, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, transparência, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

5.4.4. Em segundo lugar, conforme demonstrado nos levantamentos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente no quadro de contratações análogas (item 5.3.1), a aquisição em tela demanda a compra de bens permanentes em quantitativo significativo, de natureza padronizada e com recorrência histórica por parte da Secretaria de Educação e Esportes.

5.4.5. Por fim, é necessário pontuar que, além da barreira legal, a adoção da dispensa impediria a amplitude da competitividade e o alcance de condições comerciais mais vantajosas, já que limitaria a publicidade do certame e reduziria o universo de possíveis fornecedores. A escolha da proposta mais vantajosa exige um ambiente de disputa transparente e isonômico, que só se efetiva plenamente mediante licitação em modalidade compatível, como o Pregão Eletrônico, instrumento já consolidado e amplamente empregado em contratações dessa natureza.

5.4.7. Em conclusão, **a adoção da dispensa de licitação para a aquisição dos produtos objetos do convênio mostram-se técnica e juridicamente inadequada, tanto por extrapolar os limites legais de valor quanto por contrariar os princípios constitucionais da ampla concorrência, eficiência e economicidade.**

SOLUÇÃO II – Adesão a Ata de Registro de Preços Vigente (Art. 86 da Lei nº 14.133/2021)

5.5.1. A segunda alternativa analisada foi a possibilidade de **adesão a Ata de Registro de Preços (ARP)** gerenciada por outro órgão público, nos moldes do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023. Embora a prática de "carona" seja

amplamente utilizada na Administração Pública, sua adoção exige **critérios específicos**, que devem ser rigorosamente atendidos.

5.5.2. Após análise da legislação e regulamentações federais, destacam-se os principais **obstáculos à adoção dessa modelagem**, os quais inviabilizam sua utilização no presente caso:

Quadro – Impedimentos Jurídico-Administrativos à Adesão à ARP

Motivo	Descrição
Vedação para recursos de convênios	A Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 veda a adesão à ARP para aquisições custeadas com recursos de convênios, salvo previsão expressa no instrumento, o que não se verifica no Convênio nº 008/2026.
Limites quantitativos para adesão	O Decreto nº 11.462/2023 impõe limites rigorosos ao quantitativo que pode ser adquirido por adesão, podendo inviabilizar a totalidade da demanda da Secretaria de Educação.

5.5.3. Diante dos fatores expostos, **a adesão a ARP mostra-se juridicamente desaconselhável**, além de operacionalmente incompatível com as especificidades do objeto e do convênio que fundamenta a demanda.

SOLUÇÃO III - Aquisição através da abertura de novo certame licitatório.

5.6.1. A terceira alternativa analisada consiste na realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, com vistas à aquisição direta dos materiais esportivos, camisas personalizadas e lanches necessários à execução do Festival Esportivo Municipal 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6.2. Referida modelagem encontra respaldo no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável às contratações de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme especificações usuais de mercado, condição plenamente atendida no presente caso.

5.6.3. Sob o prisma constitucional, a adoção do procedimento licitatório competitivo observa o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, assegurando isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.6.4. Do ponto de vista técnico-operacional, a realização de novo certame licitatório apresenta vantagens substanciais, destacando-se:

- Ampliação da competitividade, com participação de maior número de fornecedores;
- Aderência integral às especificações técnicas do Plano de Trabalho do Convênio nº 008/2026;
- Padronização dos itens e controle de qualidade dos materiais adquiridos;
- Previsibilidade contratual e definição clara de prazos, obrigações e penalidades;
- Mitigação de riscos de inexecução ou fornecimento inadequado;
- Transparência e fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo.

5.6.5. Ademais, conforme levantamento de contratações análogas realizado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verifica-se que a utilização do pregão eletrônico constitui prática consolidada para aquisições dessa natureza, reforçando a aderência da solução adotada às boas práticas administrativas.

5.6.6. Justificativa para não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

5.6.6.1. Embora o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, constitua importante instrumento auxiliar de contratação, sua utilização não se mostra adequada ao presente caso, em razão das características específicas da demanda administrativa.

5.6.6.2. O SRP é recomendado para situações em que há incerteza quanto ao quantitativo a ser demandado, necessidade de contratações futuras e sucessivas, ou fornecimento contínuo e parcelado ao longo do tempo.

5.6.6.3. No entanto, a presente contratação apresenta características distintas, notadamente:

- Definição prévia, precisa e integral dos quantitativos, conforme Plano de Aplicação do Convênio nº 008/2026;
- Demanda pontual e delimitada, voltada à estruturação inicial do Festival Esportivo Municipal 2026;
- Vinculação dos recursos a finalidade específica, com necessidade de execução integral;
- Existência de cronograma físico-financeiro previamente estabelecido.

5.6.6.4. Nesse contexto, a adoção do SRP mostra-se incompatível com a necessidade de aquisição integral e imediata dos bens. Ademais, a utilização do SRP poderia acarretar riscos relevantes à execução do convênio, tais como:

- Execução parcial do objeto, em razão da não obrigatoriedade de contratação do quantitativo registrado;
- Comprometimento do cumprimento das metas pactuadas;
- Riscos à regularidade da prestação de contas;
- Desalinhamento com a natureza vinculada dos recursos públicos transferidos.

5.6.6.5. Importa destacar que, em contratações vinculadas a convênios, a Administração Pública possui o dever de assegurar a execução integral do objeto pactuado, sob pena de responsabilização e eventual devolução de recursos, o que exige modelagem contratual mais rígida e vinculativa.

5.6.6.6. Assim, considerando a natureza certa, previamente quantificada e vinculada da presente contratação, conclui-se que a não adoção do Sistema de Registro de Preços representa medida tecnicamente adequada, garantindo maior eficiência, controle e segurança jurídica.

5.6.6.7. Diante do exposto, conclui-se que a **realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com definição integral dos quantitativos e execução completa do objeto contratado**, constitui a solução mais eficiente, segura e juridicamente adequada para atendimento da demanda, assegurando a plena execução

do Festival Esportivo 2026 e a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio nº 008/2026.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

6.1. REQUISITOS LEGAIS:

6.1.1. Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

6.1.2. Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizado.

6.1.3. Decreto nº 065, de 29 de agosto de 2023 - Regulamenta o artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, no sentido de definir a classificação e o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as necessidades da administração pública municipal.

6.1.4. Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024 – Regulamenta o artigo 18 e os seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru e dá outras providências.

6.1.5. Decreto nº 080, de 05 de outubro de 2023 - Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caruaru e dá outras providências.

6.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO

6.2.1. Aquisição de **materiais esportivos, camisas personalizadas e lanches**, deverá seguir conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO II.

6.2.1.1. O layout, as dimensões e demais elementos gráficos necessários à execução do objeto, especialmente das **camisas personalizadas** serão disponibilizados pela Administração, conjuntamente à emissão da Ordem de Fornecimento, por meio de arquivo digital, de modo a assegurar o pleno conhecimento das características exigidas e possibilitar a adequada execução contratual pelos licitantes.

6.3. REQUISITOS TÉCNICOS

6.3.1. Atendimento às especificações contidas na Especificação Técnica contidas na Justificativa e no Termo de Referência, em anexo.

6.3.2. No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso e dentro dos parâmetros legais de validade, que deverá ser de acordo com o Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento.

6.3.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar **CATÁLOGO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE** dos produtos ofertados (materiais esportivos, camisas e lanches), contendo informações suficientes para a identificação da marca, modelo e respectivas especificações técnicas, de modo a possibilitar a verificação da compatibilidade dos materiais com os requisitos definidos para a contratação;

6.3.4. Quando aplicável, os itens devem possuir o selo de certificação do **INMETRO**, que garantem que foram testados e atendem aos padrões de segurança estabelecidos pelo órgão regulador, quando cabível.

6.3.5. Os produtos deverão atender aos critérios de aplicabilidade pedagógica, segurança, durabilidade e compatibilidade com as faixas etárias dos estudantes, conforme detalhado nesse estudo e no Termo de Referência.

6.4. DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.4.1. A critério da área técnica da Secretaria de Educação e Esportes, **poderá** ser solicitada, exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostra dos materiais ofertados, quando a documentação técnica apresentada, inclusive catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente, não for suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos para a contratação.

6.4.2. A eventual solicitação de amostras tem por finalidade possibilitar a verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, funcionalidade, desempenho e durabilidade estabelecidos para o objeto, constituindo medida destinada à mitigação de riscos e à proteção do interesse público.

6.4.3. Os procedimentos, prazos, critérios objetivos de avaliação, forma de apresentação, análise técnica das amostras e demais condições aplicáveis serão disciplinadas no **Termo de Referência**, no tópico específico destinado aos **Procedimentos para Apresentação e Análise de Amostras**, bem como no respectivo instrumento convocatório.

6.5. DA JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.5.1. Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com o objetivo de assegurar que os materiais atendam às necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, funcionalidade, durabilidade, segurança e compatibilidade com as especificações técnicas previstas para a contratação.

6.5.2. A exigência de apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente possibilita a análise prévia da compatibilidade dos produtos ofertados com os requisitos estabelecidos pela Administração, contribuindo para a seleção de

propostas aptas ao atendimento da necessidade pública e reduzindo o risco de fornecimento de materiais incompatíveis com as especificações exigidas.

6.5.3. Da mesma forma, a previsão de eventual solicitação de amostras constitui mecanismo de mitigação de riscos, permitindo à Administração, quando tecnicamente necessário, verificar a conformidade, a qualidade, a funcionalidade, a durabilidade e as demais características dos materiais ofertados que não possam ser plenamente aferidas apenas por meio da documentação técnica apresentada pelo licitante.

6.5.4. Em conjunto, os requisitos técnicos previstos neste Estudo Técnico Preliminar contribuem para reduzir riscos relacionados ao recebimento de materiais inadequados, à inexecução contratual, ao comprometimento das atividades e à ocorrência de prejuízos ao interesse público, proporcionando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada execução do futuro contrato.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

7.1. Os quantitativos presentes na futura contratação, foram estimados conforme estabelecido no **Convênio nº 08/2026**, celebrado entre a Secretaria de Educação e Esportes e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru, conforme destaca-se **no anexo II do presente estudo técnico preliminar**.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

8.2. O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua o Decreto nº 080, de 05 de outubro de 2023.

8.3. Os valores unitários e globais estimados da contratação estão detalhados no Mapa Comparativo de Preços.

8.4. Diante do exposto, após elaboração de Mapa Comparativo de Preços pela Gerência de Compras e Patrimônio da Secretaria de Administração, o custo estimado para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CAMISAS PERSONALIZADAS E LANCHES, destinada à execução do Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Caruaru, em conformidade com o Convênio nº 008/2026, celebrado junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru**, ora pretendidos, fica na ordem global de **R\$ 29.765,70 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, cuja pesquisa foi realizada no mês de julho de 2026.

9. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1. A solução proposta para a aquisição de materiais esportivos, camisas personalizadas e lanches destinados à execução do Festival Esportivo 2026, que visa ofertar diversas atividades esportivas para os anos iniciais da rede municipal de ensino envolvendo aproximadamente 1.000 estudantes regularmente matriculados na rede

municipal de ensino, garantindo condições adequadas de segurança, inclusão, acessibilidade e organização do evento.

I. **Contextualização e Justificativa:** A necessidade de estruturar e fortalecer as ações do **Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais**, essencial para a promoção do esporte educacional, do desenvolvimento integral e da inclusão de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Caruaru, impulsiona a aquisição dos materiais esportivos, camisas de identificação, kits lanche e demais bens previstos no Plano de Trabalho como medida imprescindível à execução do projeto. O Festival desempenha papel relevante na promoção do desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças, bem como no incentivo à prática esportiva, à convivência saudável, ao respeito às diferenças e à inclusão, evidenciando a importância da disponibilização de materiais e equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas previstas nas diversas modalidades que compõem o evento.

II. **Especificação Técnica:** Os materiais a serem adquiridos incluem material esportivo, camisas personalizadas e lanches. Cada item apresenta características e funcionalidades específicas que garantem a adequada execução das atividades esportivas, recreativas e inclusivas, observando as especificações técnicas necessárias ao pleno cumprimento das metas estabelecidas no Convênio nº 008/2026.

III. **CrITÉrios de Seleção:** A modalidade de seleção escolhida será o Pregão em sua forma Eletrônica, com critério de julgamento sendo o **menor preço por lote**, em conformidade com as legislações aplicáveis. Este enfoque visa garantir a economia na aquisição, permitindo que os recursos do projeto sejam utilizados de maneira eficaz.

IV. **Garantias e Conformidades:** As especificações estabelecem que os materiais adquiridos devem atender às garantias previstas na legislação pertinente e às normas técnicas aplicáveis. Além disso, as condições contratuais devem incluir todos os custos associados à aquisição, garantindo uma transação transparente e em conformidade com as regulamentações vigentes.

V. **Levantamento de Mercado:** Foi realizado um levantamento de mercado criterioso, identificando fornecedores confiáveis, comparando preços, analisando especificações técnicas e considerando condições comerciais. A escolha final será baseada não apenas no aspecto financeiro, mas também na qualidade e adequação dos produtos oferecidos.

VI. **Condições de Pagamento e Prazos:** As condições de pagamento e os prazos de entrega serão definidos no instrumento contratual, buscando alinhá-los às necessidades operacionais do projeto Festival Esportivo 2026 e garantir uma transação justa e favorável.

VII. **Integração com Objetivos do Programa:** A aquisição dos materiais está diretamente alinhada aos objetivos do Programa Primeira Infância em Movimento,

contribuindo para a estruturação das atividades e fortalecendo as ações de promoção do desenvolvimento integral e do bem-estar das crianças e famílias atendidas.

VIII. Promoção do Desenvolvimento Integral Infantil: A aquisição de materiais esportivos diversos, camisas para identificação dos participantes, kits lanche e demais bens previstos no Plano de Trabalho visa proporcionar condições adequadas para a realização das atividades esportivas, recreativas e de integração que compõem o Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais. Essas atividades são fundamentais para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos estudantes, estimulando a cooperação, o respeito às regras, a disciplina, a inclusão, a convivência saudável e o trabalho em equipe, além de promover um ambiente seguro, organizado e acolhedor para todos os participantes. A iniciativa também fortalece o vínculo dos estudantes com a escola, incentiva a prática regular de atividades físicas e contribui para a promoção da saúde, da cidadania e da cultura esportiva no ambiente escolar.

9.2. A solução proposta visa não apenas atender às demandas imediatas do projeto, mas também garantir que a aquisição desses bens seja parte integrante de uma estratégia mais ampla de fortalecimento das políticas públicas de esporte educacional desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Esportes, promovendo a ampliação do acesso dos estudantes às práticas esportivas, recreativas e inclusivas, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e reforçando o papel do **Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais** como instrumento de inclusão, formação educacional, integração social e promoção da qualidade de vida da comunidade escolar.

10. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

10.1.1. Avaliação Qualitativa dos Riscos Conforme Anexo I.

10.1.2. Gravidade das Consequências.

Observa-se através da Matriz de Risco que há risco maior, pois os produtos, objeto da aquisição pretendida, são imprescindíveis à regular execução do **Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais**, e sua falta ocasionaria danos diretos à prestação do serviço à população.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação para a aquisição de materiais esportivos, camisas personalizadas e lanches, previstos no Plano de Trabalho, destinados à execução do **Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais**, proporcionará diversos benefícios, abrangendo aspectos operacionais, educacionais, esportivos e institucionais. Os principais ganhos a serem alcançados com essa iniciativa incluem:

- **Estruturação e Organização do Festival:** A aquisição dos materiais esportivos, camisas personalizadas e lanches garantirá a adequada estruturação dos recursos necessários à execução do Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas previstas no Plano de Trabalho.

- **Ampliação e Qualificação das Atividades Esportivas:** Os materiais e equipamentos permitirão ampliar a qualidade das atividades esportivas, recreativas e inclusivas desenvolvidas durante o Festival, proporcionando melhores condições de participação aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
- **Melhoria na Qualidade das Atividades Desenvolvidas:** A disponibilização de materiais adequados contribuirá para a melhoria da qualidade das atividades esportivas realizadas durante o evento, garantindo melhores condições para a execução das modalidades previstas e para o desenvolvimento das ações pedagógicas vinculadas ao esporte educacional.
- **Ambiente Adequado ao Desenvolvimento Esportivo e Educacional:** A aquisição desses materiais proporcionará um ambiente mais organizado, seguro e adequado à realização das atividades esportivas, favorecendo o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos estudantes participantes.
- **Fomento à Inclusão e ao Esporte Educacional:** Ao disponibilizar materiais destinados às diferentes modalidades esportivas previstas no Festival, inclusive modalidades adaptadas, a contratação fortalecerá as ações de inclusão, incentivando a participação dos estudantes e garantindo a democratização do acesso às práticas esportivas no ambiente escolar.
- **Conformidade com Normativas e Legislação:** A aquisição dos materiais em conformidade com as especificações técnicas e com a legislação vigente garantirá a segurança, a qualidade e a adequação dos bens adquiridos, observando as normas aplicáveis às contratações públicas e às atividades esportivas.
- **Eficiência Econômica na Utilização dos Recursos:** A busca pelo melhor custo-benefício, mediante levantamento criterioso de mercado e realização do procedimento licitatório adequado, assegurará a utilização eficiente dos recursos públicos destinados à execução do Convênio.
- **Alinhamento com os Objetivos do Projeto e do Convênio:** A contratação está diretamente alinhada aos objetivos do Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais e às metas estabelecidas no Convênio nº 008/2026, fortalecendo as ações de promoção do esporte educacional, da inclusão, da formação cidadã e do desenvolvimento integral dos estudantes.
- **Transparência e Boas Práticas Administrativas:** O processo de aquisição, fundamentado nos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e conduzido mediante critérios objetivos e transparentes, demonstra o compromisso da Administração Municipal com a legalidade, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.
- **Impacto Positivo na Comunidade Escolar:** Os benefícios resultantes da aquisição contribuirão para o fortalecimento das políticas públicas de esporte educacional, promovendo maior integração entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar, além de incentivar hábitos saudáveis, a convivência social e a valorização da prática esportiva no ambiente educacional.

11.2. A contratação proposta não apenas atende às necessidades imediatas de estruturação do **Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais**, mas também contribui para a criação de um ambiente mais organizado, inclusivo, seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades esportivas previstas no Plano de Trabalho, gerando

impactos positivos para os estudantes da Rede Municipal de Ensino e fortalecendo as políticas públicas de esporte educacional desenvolvidas pelo Município de Caruaru.

12. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

12.1. Para assegurar o êxito da contratação algumas providências devem ser adotadas previamente à formalização dos contratos. Essas ações visam preparar a equipe da **Prefeitura de Caruaru** para a execução, gestão e fiscalização dos serviços contratados, garantindo o cumprimento do objeto e a obtenção de resultados alinhados ao interesse público. Portanto, para realização da contratação, faz-se necessário proceder:

- 1. Realizar o levantamento das quantidades necessárias** para garantir a aquisição eficiente dos materiais almejados, de acordo com o convênio retro destacado.
- 2. Pesquisar e definir os itens e recursos mais adequados**, considerando os requisitos técnicos e operacionais para a aquisição.
- 3. Solicitar ao setor competente todas as informações necessárias** para a elaboração do planejamento do processo de contratação, garantindo a adequação às necessidades da administração pública.
- 4. Realizar pesquisa de mercado** para estimar custos e avaliar o impacto orçamentário da aquisição, assegurando preços compatíveis e vantajosos para a administração.
- 5. Solicitar a abertura do processo licitatório** junto à Secretaria de Administração, com o objetivo de formalizar/instaurar processo administrativo para a contratação do fornecedor.
- 6. Formalizar a e celebrar contratos administrativos** para assegurar o fornecimento contínuo dos materiais, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, que por meio de sua Súmula nº 247 nos traz:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (...)." **(grifo nosso)**

13.2. Nesse sentido, a interpretação dos Tribunais de Contas tem sido de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre caso a caso, perquirindo-se sobre a viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, assim se pronunciou:

"(...) a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

13.3. Em consonância com o referido entendimento o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco tem admitido a contratação em lote único, desde que devidamente justificada sob aspectos técnicos e administrativos, senão vejamos:

1. É admissível a adjudicação de serviços em lote único ou por preço global, desde que haja justificativa técnica robusta e não seja demonstrado prejuízo à competitividade.

(...)

(TCE/PE, Acórdão nº 13/2025 – Primeira Câmara, Processo TCE-PE nº 23100936-7, Relator: Conselheiro Rodrigo Novaes. Publicado no DO em 24/01/2025)

13.4. Nesse sentido, em atendimento ao Art. 18, § 1º inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza a justificativa para o parcelamento ou não da contratação, e em consonância com o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, optou-se pelo **parcelamento do objeto em lotes**.

13.5. A contratação será estruturada em **lotes**, considerando a necessidade de preservar a necessária sinergia entre os itens que compõem cada conjunto de fornecimento e, simultaneamente, assegurar maior eficiência operacional na execução do **Festival Esportivo Municipal 2026**.

13.6. A organização do objeto dessa forma mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que os materiais esportivos, as camisas personalizadas e os lanches possuem características, finalidades e dinâmicas de fornecimento próprias, mas devem estar disponíveis de forma coordenada e compatível com o cronograma de realização das atividades esportivas.

13.7. A divisão em lotes busca, portanto, estabelecer uma estrutura racional de contratação, agrupando em cada lote os itens que apresentam **identidade técnica, funcional e operacional**, de modo a permitir que os respectivos fornecimentos sejam executados de maneira integrada, sem comprometer a unidade necessária à realização do evento.

13.8. Importa destacar que a adoção de lotes, no presente caso, **não representa mero fracionamento do objeto**, mas mecanismo de organização da contratação destinado a compatibilizar a eficiência administrativa com a necessidade de execução coordenada da solução.

13.9. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que preserva a integridade de cada grupo de bens, amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de fornecedores especializados, e favorece a gestão e a fiscalização contratual. Assim, mostra-se plenamente justificada a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendendo ao comando legal de parcelamento sempre que viável e vantajoso, ao mesmo tempo em que se resguarda o interesse público, a **eficiência administrativa** e a **coerência do objeto**.

13.10. Por fim, salienta-se que a entrega desses materiais será feita de forma IMEDIATA, garantindo a conclusão do convênio nº 008/2026, celebrado entre a Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru/PE junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se aplica. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A aquisição pública de materiais esportivos, camisas personalizadas e lanches, ainda que classificada como de baixo impacto ambiental imediato, não está isenta de externalidades que merecem análise no âmbito da sustentabilidade, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que determina à Administração Pública a observância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas.

15.2. Dentre os **possíveis impactos ambientais identificados** na cadeia de aquisição e uso dos produtos pretendidos, destacam-se:

- **Geração de resíduos sólidos plásticos**, em virtude do descarte futuro de brinquedos e materiais danificados ou obsoletos;
- **Uso de materiais sintéticos ou de difícil degradação**, sobretudo PVC, EVA, borracha, poliuretano e derivados de petróleo;
- **Consumo de energia e recursos naturais na etapa industrial** de fabricação dos materiais esportivos;
- **Potencial ausência de cadeia reversa ou logística pós-consumo**, dificultando o reaproveitamento ou reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil.

15.3. Considerando os riscos apontados, as seguintes **medidas mitigadoras e compensatórias** são recomendadas no bojo do planejamento da contratação:

Quadro – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impacto Potencial	Descrição	Medida Mitigadora Recomendada
Resíduos plásticos pós-uso	Descarte de materiais esportivos, camisas e acessórios após desgaste natural ou inutilização	Incluir cláusula contratual exigindo que os produtos sejam fabricados com matéria-prima reciclável ou biodegradável , sempre que possível

Impacto Potencial	Descrição	Medida Mitigadora Recomendada
Inexistência de logística reversa	Ausência de diretrizes para o destino final adequado dos materiais	Priorizar fornecedores que adotem programas de logística reversa ou que se comprometam a receber produtos descartados
Obsolescência precoce	Produtos de baixa durabilidade que aceleram o ciclo de descarte	Incluir requisitos mínimos de durabilidade, garantia estendida e resistência técnica no Termo de Referência
Consumo de recursos naturais	Uso de insumos não-renováveis na produção	Estimular a aquisição de itens com selo de ecoeficiência ou com indicação de reaproveitamento de matéria-prima reciclada

15.4. Ressalta-se que, por se tratar de aquisição destinada à execução de projeto voltado à promoção do esporte, da inclusão e do desenvolvimento integral de crianças da Rede Municipal de Ensino, a adoção de práticas sustentáveis também contribui para o fortalecimento da educação ambiental no ambiente escolar, estimulando a conscientização acerca do consumo responsável, da preservação ambiental e da utilização racional dos recursos naturais, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental que orientam a Administração Pública.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Nesse sentido, com base nas informações levantadas, concluímos que o melhor modelo de solução a ser referenciado para a contratação que seguirá, deverá respeitar as conclusões descritas neste ETP, em especial, os requisitos mínimos da contratação e descrição da solução aqui mencionada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a presente pretensão contratual está de acordo com as reais necessidades do Poder Público Municipal, a Secretaria de Educação e Esportes julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento à abertura de Processo Licitatório objetivando a **aquisição de materiais esportivos, camisas personalizadas e lanches, previstos no Plano de Trabalho, objetivando a execução do Festival Esportivo Municipal 2026 (anos iniciais), destinado à promoção do esporte, da inclusão, do desenvolvimento integral e da integração social dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Caruaru/PE**, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO II** deste documento.

16.3. Por fim, as questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para a Administração Pública.

Caruaru, na data da assinatura eletrônica

ADSON JOSÉ LEONEL BARBOZA

Matrícula nº 55.952-9

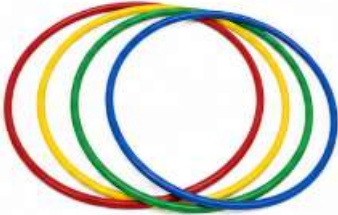
Secretário Executivo de Esportes

ANEXO I - AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

MAPA DE RISCOS							
OBJETO DA CONTRATAÇÃO			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CAMISAS PERSONALIZADAS E LANCHES destinada à execução do Festival Esportivo Municipal 2026 – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Caruaru, em conformidade com o Convênio nº 008/2026, celebrado junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.				
FASE DE ANÁLISE							
FASE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO							
ID	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Causas	Consequências	Responsável
R001	Entrega de itens em desacordo com especificações técnicas	Alto	Média	Significativo	Fornecedor inidôneo, ausência de detalhamento técnico ou fiscalização falha	Impossibilidade de uso dos materiais no programa, atraso na execução do convênio e rejeição da prestação de contas	Fornecedor e Fiscal Técnico
R002	Atraso na entrega dos materiais contratados	Médio	Médio	Significativo	Planejamento logístico ineficiente ou desorganização do fornecedor	Comprometimento do cronograma de execução do Festival Esportivo	Fornecedor
R003	Fornecedor vencedor com capacidade técnica insuficiente	Médio	Médio	Significativo	Julgamento por menor preço sem análise da capacidade técnica real	Entrega de produtos de má qualidade ou inadimplência	Comissão de Licitação Fornecedor
R004	Desatualização ou inadequação do Termo de Referência	Alto	Baixo	Significativo	Elaboração sem participação técnica ou falha no levantamento da demanda	Aquisição de itens inadequados, desperdício de recursos ou baixa efetividade do programa	Setor Demandante
R005	Inexecução parcial do contrato por dificuldade na entrega de itens específicos	Alto	Média	Significativo	Itens de difícil fabricação, baixa disponibilidade ou importação demorada	Entrega incompleta, frustração da execução do plano de trabalho e impacto nos indicadores do convênio	Fornecedor
R006	Reprovação da prestação de contas do convênio	Alto	Média	Significativo	Ausência de comprovação da economicidade ou falha na documentação da execução	Suspensão de repasses, glosa de despesas e responsabilização administrativa	Unidade Gestora Convênio Comissão

						Execução
	AVALIAÇÃO DO RISCO					
	Impacto		Probabilidade		Nível de Risco	
	Alto		Alta		Crítico	
	Médio		Média		Significativo	
	Baixo		Baixa		Gerenciável	
Plano de Prevenção						
ID do Risco		Ação de Prevenção				
R001		Definir critérios rigorosos de qualidade e especificações detalhadas no TR. Solicitar amostras técnicas.				
R002		Estipular cronograma detalhado e cláusulas de penalidade por atraso				
R003		Exigir qualificação técnica no edital, com comprovação de fornecimentos similares anteriores				
R004		Construção participativa do TR com apoio técnico, revisão prévia e validação pelo controle interno				
R005		Planejamento por lotes, exigência de estoque mínimo e mapa de risco logístico no edital				
R006		Registro minucioso de todas as etapas da contratação e execução. Arquivamento digital conforme TCE/PE e COMDICA				
Plano de Mitigação e Contingência						
ID do Risco	Ação de Mitigação		Ação de Contingência			
R001	Aplicação de penalidades contratuais e recusa do recebimento dos produtos		Acionar garantia contratual. Substituir por outro fornecedor habilitado.			
R002			Reprogramação das atividades do programa com redistribuição de recursos e prazos ajustados			
R003	Fiscalização contratual proativa e inspeção de recebimento		Rescisão contratual por inexecução e novo certame emergencial ou convocação do segundo colocado			
R004	Ajustes por apostilamento se houver margem contratual		Revisão do processo com novo planejamento e reinício do procedimento			
R005	Substituição de item por similar autorizado tecnicamente		Aplicação de sanções e suplementação por novo procedimento complementar			
R006	Correções durante a execução com apoio da assessoria jurídica e contábil		Recurso administrativo, ajustes em plano de trabalho ou devolução parcial dos recursos não justificados			

ANEXO II - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

LOTE 1 – MATERIAIS ESPORTIVOS			
Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Arcos para treinamento esportivo confeccionados em PVC rígido de alta resistência, medindo aproximadamente 63 cm de diâmetro, espessura aproximada de 20 mm, superfície lisa, resistente a impactos e deformações. Produto indicado para atividades motoras, recreativas e treinamento funcional. Cores variadas. 	UND	50
2	Cone rígido para treinamento esportivo, confeccionado em peça única de polipropileno (PP) de alta resistência, resistente a impactos, deformações, intempéries e raios ultravioleta (UV). Com altura aproximada de 50 cm, base quadrada medindo aproximadamente 30 cm x 30 cm, proporcionando maior estabilidade durante o uso. Produto na cor laranja ou outra definida pela Administração, indicado para sinalização, demarcação de percursos, circuitos de treinamento funcional, atividades esportivas e recreativas.. 	UND	10
3	Bola de iniciação esportiva, tamanho nº 12, confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, com superfície antiderrapante e acabamento em borracha, indicada para atividades de iniciação esportiva, recreação e treinamento. Circunferência entre 57 cm e 59 cm, peso entre 250 g e 270 g, miolo removível e lubrificado, câmara de ar em borracha butílica ou material de qualidade equivalente, proporcionando excelente retenção de ar e resistência ao uso contínuo. 	UND	20
4	Prato demarcatório confeccionado em PVC ou polietileno flexível de alta resistência, resistente a impactos, deformações, raios ultravioleta (UV) e intempéries. Medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro, com formato côncavo, bordas arredondadas e empilhável para facilitar o transporte e armazenamento. Indicado para demarcação de espaços em treinamentos esportivos e atividades recreativas. Cor vermelha.	UND	50

			
5	Bola de iniciação esportiva tamanho nº 14, confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, superfície antiderrapante, miolo removível e lubrificado. 	UND	20
6	Corda elástica para treinamento funcional, confeccionada em elástico de alta resistência revestido em nylon trançado, equipada com 02 manoplas anatômicas revestidas em espuma de alta densidade, proporcionando maior conforto durante a utilização. Comprimento aproximado de 1,20 m a 1,50 m (sem estiramento), com elevada elasticidade e resistência ao uso contínuo. Indicada para exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, reabilitação, treinamento funcional e atividades físicas em geral. 	UND	20
7	Bola de iniciação esportiva, tamanho nº 10, confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, com superfície texturizada antiderrapante e acabamento em borracha. Diâmetro aproximado de 48 cm a 50 cm (circunferência aproximada de 48 cm a 50 cm), peso entre 180 g e 200 g, espessura mínima da parede de 2,0 mm, câmara de ar em borracha butílica ou material de qualidade equivalente, com miolo removível e lubrificado, proporcionando excelente retenção de ar e maior durabilidade. Indicada para iniciação esportiva, recreação e atividades escolares. 	UND	20

LOTE 02 – CAMISAS PERSONALIZADAS

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Camisa esportiva unissex, confeccionada em tecido 100% poliéster ou poliamida de alta qualidade, tipo Dry Fit ou equivalente, com gramatura aproximada entre 120 g/m ² e 160 g/m ² , proporcionando leveza, respirabilidade	UND	1.000

	e secagem rápida. Modelo de manga curta, gola careca com acabamento em ribana ou tecido reforçado, costuras reforçadas e acabamento de alta durabilidade. A peça deverá possuir, na parte frontal, estampado de alta qualidade com a inscrição "Festival Esportivo", conforme layout e dimensões a serem fornecidos pela Administração, garantindo acabamento resistente, uniforme e durável, sem comprometer o conforto e a flexibilidade do tecido.		
--	---	--	--

LOTE 03 – LANCHES			
Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	KITLANCHE - Composto por no mínimo 1 sanduíche (Pão + Queijo ou pão + Queijo e presunto) + 1 Fruta (Banana ou Maçã ou Pêra ou Laranja) + 1 Suco caixa 200ml	UND	1.000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C6A-BF89-D4B0-8F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADSON JOSE LEONEL BARBOZA (CPF 037.XXX.XXX-71) em 12/08/2026 13:35:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/9C6A-BF89-D4B0-8F30>